



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 340, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 10.900,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre  
339030 – Material de consumo R\$ 9.900,00  
Unidade Orçamentária: 04.03 Conselho Tutelar  
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.000,00

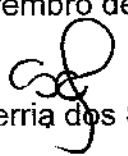
**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social  
Unidade Orçamentária: 04.01 Fundo Mun. de A. Social – Rec. livre  
335043 – Subvenções sociais R\$ 9.900,00  
Unidade Orçamentária: 04.03 Conselho Tutelar  
339036 – Outros serviços de terceiros P.F. R\$ 1.000,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 24 de novembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração